Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 578/2025

Indica ao Executivo Municipal a realização de estudos técnicos visando a implantação de redutores de velocidade nas vias do Bairro São João, em razão do recente asfaltamento e do elevado índice de acidentes registrados na localidade.

A vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que promova estudo técnico para a construção de redutores de velocidade (quebra-molas ou lombadas físicas) nas ruas do Bairro São João, diante da necessidade urgente de conter a velocidade excessiva dos veículos que trafegam na região.

O pleito encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece ser competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que em seu art. 1º, § 5º, dispõe que “os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito de suas competências, pela incolumidade das pessoas no trânsito”.

Além disso, o art. 23, inciso XII, da Carta Magna prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “estabelecer e implantar políticas de educação para a segurança do trânsito”. Dessa forma, compete ao Executivo Municipal adotar medidas de engenharia de tráfego para a redução de riscos e a proteção da vida.

O recente asfaltamento das vias do Bairro São João, embora represente avanço em infraestrutura, trouxe também consequências indesejadas: o aumento da velocidade dos veículos e, por consequência, o crescimento significativo no índice de acidentes. Tal cenário exige resposta célere e eficaz do Poder Público, de forma a resguardar não apenas os motoristas, mas principalmente pedestres, ciclistas, crianças e idosos que transitam diariamente pelas ruas do bairro.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D208-BB71-5B96-2F5C e informe o código D208-BB71-5B96-2F5C

A implantação de redutores de velocidade atende, ainda, ao princípio da prevenção, que rege as políticas públicas de trânsito, sendo medida de baixo custo diante da magnitude do bem jurídico protegido: a vida e a integridade física da população.

Assim, diante da relevância do tema e da urgente necessidade de intervenção, apela-se ao Executivo Municipal para que realize, com a maior brevidade possível, estudo técnico para a instalação de redutores de velocidade nas vias do Bairro São João, garantindo-se maior segurança viária e a preservação da ordem pública local.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D208-BB71-5B96-2F5C e informe o código D208-BB71-5B96-2F5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D208-BB71-5B96-2F5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 02/09/2025 17:08:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D208-BB71-5B96-2F5C